



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2024.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, conferidas pela Lei nº 5.517/1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/1969 e com esteio no art. 11, alínea “i”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992. e de acordo com o art. 37, inciso 11, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de processo seletivo especial destinado ao preenchimento de vaga em Designação Temporária (DT) para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** observadas as disposições constitucionais, em conjunto com a Comissão designada pela Portaria n.º 024/2024 torna público o edital de realização do processo seletivo simplificado, para fins de contratação em caráter temporário de excepcional interesse público.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente contratação por prazo determinado encontra amparo legal no art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que a regulamenta.

A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de vaga para emprego de **AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, cuja atuação ocorrerá em Manaus/AM, ou onde se fizer necessário conforme a demanda do setor público, sendo que os(as) candidato(a)s aprovado(a)s serão convocado(a)s por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital.

O presente Processo Seletivo Público Simplificado será executado pelo CRMV/AM e coordenado pela Comissão designada pela Diretoria deste Regional por meio de Portaria.

A remuneração e a carga horária são equivalentes ao primeiro nível salarial da respectiva carreira, não integrando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRMV/AM,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

os(as) contratado(a)s por meio do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS N° 001/2024, não serão beneficiados por progressões horizontal ou vertical.

A remuneração e a carga horária de trabalho dos(as) contratados(as) por meio do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS N° 001/2024 constam no ANEXO I.

Trata-se de contratação por prazo determinado, limitado ao prazo máximo de até 01, (hum) ano contado da data de sua homologação.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá em 3 (três) etapas, todas com caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa – Análise curricular e documentos
comprobatórios;

2ª Etapa – Prova Objetiva/subjetiva e redação;

3ª Etapa – Entrevistas presenciais por competências.

II – DA JUSTIFICATIVA

Considerando ser o serviço de apoio administrativo uma atividade essencial para o bom funcionamento das instituições públicas;

Considerando a necessidade emergencial de manutenção e limpeza das instalações físicas do CRMV/AM para garantir um ambiente de trabalho adequado;

Considerando a importância de um ambiente organizado e limpo para a segurança e bem-estar dos funcionários e visitantes do CRMV/AM;

Considerando as demandas existentes no Regional, em relação à execução de serviços de limpeza, conservação e apoio logístico, essenciais para o funcionamento contínuo das atividades do CRMV/AM;

Considerando as metas definidas pela diretoria do CRMV/AM para assegurar que os serviços gerais sejam realizados com eficiência e qualidade, possibilitando um ambiente propício ao desempenho das atividades profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

III – DOS REQUISITOS

Os(As) candidatos(as) deverão atender, no ato da inscrição, aos seguintes requisitos:

- I – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- II – Certidão Negativa criminal estadual e federal;
- III – Estar em dia com suas obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- IV – Estar em gozo de seus direitos civis e eleitorais;
- V – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- VI – Fica vedada a participação neste processo seletivo de familiares até terceiro grau de membros das Comissões, bem como de integrantes da Diretoria, outros convocados a atuar neste processo seletivo, ou outros que tenham processos litigiosos judiciais em face do CRMV/AM. Deverão assinar Declaração de não parentesco, conforme modelo constante em anexo, a ser entregue no ato da inscrição;
- VII – Disponibilidade para viagens, estaduais e interestaduais;
- VIII – Atender aos requisitos para o cargo ao qual concorre, discriminados no presente Edital;

IV – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do(a) candidato(a) será efetivada por meio da entrega em envelope lacrado a ser entregue na Sede do CRMV/AM situado Rua B, Qd. 03, Casa 01, Conjunto Jardim Yolanda, Parque Dez – CEP: 69.055-090 – Manaus/AM, contendo os seguintes documentos:

- I – Ficha de Inscrição em formulário padrão (anexo);
- II – Currículo em formulário padrão (anexo);
- III – Declaração de não parentesco em formulário padrão (anexo);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

- IV – Cópia de Diploma ou Certificado de conclusão de ensino fundamental;
- V – Cópia da Cédula de Identidade – RG ou CNH;
- VI – Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- VII – Cópia do comprovante de endereço;

A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

Declarações falsas ou inexatas, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

A exatidão e veracidade das informações contidas no Currículo são de responsabilidade do candidato.

Serão indeferidas as inscrições realizadas em desacordo com as normas deste Edital.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição, devendo o candidato arcar com os custos de deslocamento e outros.

Os candidatos que encaminharem o Currículo fora do modelo padrão estabelecido em anexo, estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

Após realizada a inscrição e anexado o currículo pelo candidato, não será permitido edição e/ou substituição do anexo, ainda que seja dentro do período estipulado para inscrição.

Não serão aceitas inscrições por outros meios, que não os especificados neste Edital, tampouco inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

A Ficha de inscrição, Currículo e os documentos acrescidos, deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato(a), no horário de 09:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados na Sede do CRMV/AM.

As inscrições ocorrerão no período de 20/08/2024 a 30/08/2024.

A confirmação de inscrição do candidato se dará por meio de divulgação de listagem específica, na data provável de 04/09/2024 no site www.crmv.am.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

V – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado 001/2024 – CRMV/AM será realizado na cidade de Manaus/AM, em 03 (três) etapas, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do Edital.

I – PRIMEIRA ETAPA: Consubstancia-se na análise de Currículo, devidamente comprovado pelo candidato, tendo caráter classificatório e eliminatório. A pontuação mínima para aprovação é de **20 (vinte) pontos**, sendo analisados os seguintes critérios e pontuações:

- a) 10 (dez) para experiência, com a seguinte gradação:
- 1 (um) ponto a cada ano de experiência devidamente comprovada;
 - 5 (cinco) para cursos relacionados a vaga, sendo computado 1 (um) ponto a cada curso apresentado com a sua devida comprovação, totalizando no máximo 10 (dez) pontos.

O envio do currículo padrão é obrigatório, sendo desclassificado o candidato que encaminhar currículo fora da especificação pré-determinada neste edital.

II – SEGUNDA ETAPA: Consistirá na prova Objetiva/Subjetiva e redação de caráter eliminatório, com os seguintes assuntos:

- a) Prova Objetiva/Subjetiva: **Português e Matemática.**
- Tendo como nota máxima 20 (vinte) pontos e pontuação de corte 10 (dez) pontos;
- b) Redação: Título a ser apresentado na hora da prova;
- Tendo como nota máxima 20 (vinte) pontos e pontuação de corte 10 (dez) pontos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

III – TERCEIRA ETAPA: consistirá em entrevista presencial por competências, de caráter classificatório e eliminatório com pontuação máxima 40 (quarenta) e pontuação de corte 25 (vinte e cinco) pontos.

A entrevista será realizada conforme cronograma constante no ANEXO II, na Sede do CRMV/AM. O não comparecimento do candidato, no dia e horário agendados, implicará automaticamente na sua eliminação deste Processo Seletivo.

Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, porventura, venham a ocorrer, cuja publicidade se dará pelo sítio eletrônico www.crmv.am.gov.br, não havendo obrigatoriedade de comunicação individualizada a cada candidato.

O CRMV/AM não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, eventualmente, impedir o contato com o candidato, quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do candidato.

A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos nas etapas do processo seletivo, tão somente para aqueles que forem convocados a participar das três etapas.

Em caso de igualdade na nota final de candidato, para as vagas disponibilizadas neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) maior pontuação na entrevista;
- b) maior tempo de experiência na área para a qual está concorrendo;
- c) maior idade.

A lista de candidatos aprovados será publicada no site www.crmv.am.gov.br, com o resultado final do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

VI – DOS RECURSOS

O requerimento de recurso deverá ser protocolado na Sede do CRMV/AM situado Rua B, Qd. 03, Casa 01, Conjunto Jardim Yolanda, Parque Dez – CEP: 69.055-090 – Manaus/AM.

O requerimento deverá ser digitado ou manuscrito, impresso e assinado em 2 (duas) vias e estar contido em um envelope lacrado pelo candidato(a), identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: NOME DO CANDIDATO, VAGA PRETENDIDA, RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 001/2024 – CRMV/AM.

O requerimento deve ser justificado e deve explicitar claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.

O período para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do final do Processo Seletivo Simplificado.

O modelo de recurso está disponibilizado em anexo deste Edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

Não serão reconhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora do contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.

A Comissão Examinadora do CRMV/AM constitui última instância para a análise de recursos, relativos ao presente Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

A interposição de recurso não terá efeito suspensivo.

As respostas aos recursos serão encaminhadas aos candidatos por e-mail.

VII – DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no site www.crmv.am.gov.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas, exclusivamente, no site www.crmv.am.gov.br.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será encaminhado ao Presidente do CRMV/AM pela comissão designada, para homologação.

IX – DA CONTRATAÇÃO

Cabe exclusivamente ao CRMV/AM o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência do CRMV/AM vinculadas a substituição de empregados em razão de licenças ou afastamentos ou ainda a existência de serviço extraordinário e transitório, na ordem de classificação.

A convocação para preenchimento da vaga disponível será processada em uma única vez, mediante e-mail, e terá divulgação no Diário Oficial da União.

Por ocasião da admissão, o candidato selecionado deverá apresentar os documentos solicitados pelo CRMV/AM e deverá passar por avaliação médica, em serviço indicado pelo Conselho, sendo eles:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);
- c) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do cartão PIS/PASEP ou Cartão do Cidadão
- e) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

- f) Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- h) Cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- i) Cópia do Histórico Escolar, diploma de formação;
- j) Cópia da Certidão de Nascimento e cartão de vacina para filhos menores de 14 anos, comprovante de matrícula escolar para filhos de 07 anos;
- k) Cópia do Comprovante de residência recente, emitido em até 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação junto ao CRMV/AM (conta de água, luz ou telefone);
- l) Cópia de cartão com os dados bancários do candidato (Banco do Brasil).

A admissão se processará mediante assinatura do contrato de trabalho por prazo determinado, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena do CRMV/AM entender sua tácita desistência da vaga.

O contratado deverá prestar serviço dentro do horário e locais estabelecidos pelo CRMV/AM, seguindo a forma de contrato de trabalho por prazo determinado por seis meses e renovado por igual período condicionado as necessidades do CRMV/AM, notadamente o prazo de substituição necessário a não paralisação dos.

X – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

Os contratados serão regidos por contratos de tempo determinado 06 (seis) meses, podendo ser renovado por mais 06 (seis) meses sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

XI – DA REMUNERAÇÃO

I – OS VENCIMENTOS:

a) Auxiliar de Serviços Gerais = R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)

II – DOS BENEFÍCIOS:

a) Vale Transporte: o pagamento diário do vale transporte de ida e volta do trabalho, desde que solicitado pelo profissional, respeitando a Lei 7.418/85;

b) Vale Alimentação: R\$ 37,48 (trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) por dia útil;

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, após a classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo. Os referidos documentos serão necessários para a posterior efetivação da admissão do candidato convocado.

A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, trabalhista, civil e criminal incidentes.

Os casos não previstos serão resolvidos pelo CRMV/AM, por intermédio da sua Diretoria.

A listagem de classificados terá validade durante o tempo estimado da contratação e no máximo até 24 (vinte e quatro) meses após a sua homologação.

Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente ao CRMV/AM o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado.

Méd. Vet. Ednaldo Souza

Presidente

CRMV/AM nº 0576 VP